



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 51/2006-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, com habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do Campus Central, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o número de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, com habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do Campus Central, de 16 (dezesesseis) vagas para 36 (trinta e seis) vagas, com funcionamento no turno noturno.

Art. 2º As 20 (vinte) vagas ampliadas por esta resolução serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, no turno noturno, a partir do segundo semestre letivo de 2007.

Art. 3º Compete a Direção e ao Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Central, com o acompanhamento e a assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a adoção dos procedimentos necessários a implementação do Projeto Político-Pedagógico do curso.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Profª. Francisca Claudionora da Silveira

Prof. Carlos Antonio López Ruiz
Prof^ª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro
Prof^ª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Tec. Adm. Francisco Severino Neto
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Prof^ª. Hubeônia Moraes de Alencar
Prof. Wanderley Fernandes da Silva
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof^ª. Maria do Socorro Aragão
Prof. Francisco José de Carvalho
Prof^ª. Carla Yara Soares Figueiredo Castro
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha
Prof^ª. Cássia de Fátima Matos dos Santos
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Prof^ª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Acad. Francisca Jucélia da Silva
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Acad. Pedro Terceiro de Carvalho Amorim